



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 864/95

PRORROGA A VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 572/92 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1992 E HOMOLOGADO PELA RESOLUÇÃO Nº 602/93, DE 07 DE ABRIL DE 1993.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal no Artigo 37, inciso III, disciplina a prorrogação de validade de Concurso Público;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.112/90, Artigo 2º, § 2º;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 235-CCS, de 12 de março de 1993,

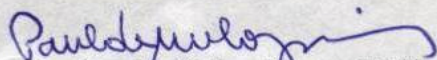
RESOLVE, "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art.1º - Prorrogar por mais 1 (um) ano, a partir da data da assinatura deste Instrumento, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos aprovado pela Resolução nº 602/93, de 07 de abril de 1993 e homologado pela Resolução nº 611/93-CEPE, de 28 de abril de 1993.

Art.2º - Fica o Departamento de Pessoal autorizado a adotar as medidas necessárias ao atendimento do que consta no Processo nº 4181/95, do Centro de Ciências da Saúde - CCS.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga das as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 1995.

  
Prof. Paulo de Melo Jorge Filho  
Reitor

Homologada p/Res. nº 870/95-CEPE